CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022

1° TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA ANNIE VALERIE G. TUPAN LTDA.

CONTRATANTE: **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: **EMPRESA ANNIE VALERIE G. TUPAN LTDA.**, sociedade empresária limitada de direito privado, inscrita no CNPJ: 58.341.612/0001-28, com sede à Rua Edgard Martinelli nº 524 jardim Ana Carolina, Piraju/SP, neste ato representado pela dentista **Annie Valerie Gomes Tupan,** brasileira, dentista, inscrita no CRO/SP: 167868, RG. 812810 SESDC/RO, CPF: 530.948.672-00, residente nesta cidade de Piraju na Rua Edgard Martinelli nº 524 jardim Ana Carolina, e-mail: gomestupanannie@gmail.com , As partes, acima qualificadas, firmam o presente **Termo de Aditamento ao Contrato** de **Prestação de Serviços Odontológicos**, no âmbito do **Sistema Único de Saúde – Contrato de Gestão** , ajustando-se às cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28.11.2025** e término em **26.05.2026.**

Annie Valerie Gomes Tupan.

CLÁUSULA TERCEIRA– CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLAUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 28 de novembro de 2025.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

EMPRESA ANNIE VALERIE G. TUPAN LTDA.
CONTRATADA
Annie Valerie Gomes Tupan
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____